

### SUMÁRIO

DECRETO: Páginas.....1/2

EXTRATOS DE CONTRATO: Página.....2/2

### DECRETO

#### DECRETO Nº. 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 55 e nos termos das Leis Federais nº 665 de 06 de abril de 1949, Lei nº 1.266 de 08 de dezembro de 1950, Lei nº 6.802 de 30 de junho de 1980, Lei nº 9.909 de 12 de setembro de 1955, Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002 e Lei Estadual nº 2.457/1964, com vistas a proporcionar uma programação antecipada das entidades e dos servidores municipais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021 expedida pelo Governo Federal, por seu Ministério da Economia, onde ficaram definidas as datas de ponto facultativo e feriado no âmbito da União;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2022 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população:

#### DECRETA:

Art.1º No exercício de 2022, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público.

I – Feriados Nacionais:

- 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional)
- 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo, pendente de revisão em decorrência dos casos de COVID-19 e H3N2)
- 1º de março, Carnaval (ponto facultativo, pendente de revisão em decorrência dos casos de COVID-19 e H3N2)
- 2 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo, pendente de revisão em decorrência dos casos de COVID-19 e H3N2)
- 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional)

- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional)
- 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
- 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional)
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- 2 de novembro, Finados (feriado nacional)
- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional)
- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional)

II – Feriados Estaduais:

- 28 de julho, Adesão do Maranhão à independência do Brasil (feriado estadual)

III – Feriados Municipais:

- 20 de janeiro, Dia de São Sebastião (Padroeiro da Cidade)
- 16 de junho, Corpus Christi (Feriado Religioso Municipal, conforme Lei Municipal de nº 28/1969, em seu art. 3º)
- 28 de junho, Aniversário de Presidente Dutra (conforme Lei Municipal de nº 28/1969, em seu art. 4º)
- 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo, conforme o art. 199 da Lei Municipal de nº 452/2010)

Art. 2º O disposto neste decreto e consolidado no Art. 1º incisos I, II e III não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se der de forma ininterrupta.

Parágrafo único. As Secretarias municipais devem no prazo de 5 (cinco) dias, contados da vigência deste Decreto, emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as atribuições em contrário.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021– SRP

CONTRATO Nº 05012022001-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social de outro lado a empresa E. MACHADO DE SOUSA - ME; C.N.P.J. nº 07.756.902/0001-00, estabelecida na Rua Luís Teixeira n 310, Centro, Presidente Dutra- MA, OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestimentas e prestação de serviços de traslado e formalização para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Dutra-MA.* DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022. **04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 24 FUNDO. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 24 00 FUNDO. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 ASSSISTENCIA SOCIAL 08 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA 08.244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0107 2110 0000 IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS: FUNERAL 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1.500.00-01 001 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 1.600.00-500 000, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 425.350,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Yara Shirley Batista de Macêdo Amador – Secretária de Assistência Social e Pela Contratada: Evanilde Machado de Sousa, Proprietária da empresa. Presidente Dutra – MA, 05 de janeiro de 2022. Publique-se.**

### EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO DE Nº 025/2021 À ATA DE REGISTRO 20212227 DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 DE VARGEM GRANDE – MA.

CONTRATO Nº 20220104.001 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** C.N.P.J Nº 05.348.580/0001-26 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra – MA, conforme Adesão de nº 025/2021 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS; 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10 SAÚDE; 10 301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 0104 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS; 10 301 0104 2152 0000 MANUT. DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO; 10 301 0104 2045 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PSF; 10 301 0104 2047 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG. FARMÁCIA BÁSICA; 10 301 0024 ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA; 10 301 0024 2049 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICO PSB; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS; 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10 SAÚDE; 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 10 302 0108 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU; 10 302 108 2096 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU; 10 302 0023 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR; 10 302 0023 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSIT. HOSP. AMBULATORIAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 1.381.939,11 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde. Pelo Contratado: Antonio Francisco Rocha de Abreu – Representante Legal, Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 05 de janeiro de 2022.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021